



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

EDITAL

ABERTURA DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), de 19 de maio de 2023, nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, e do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, ouvido o Conselho técnico-científico, torna-se pública a abertura do concurso especial à matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE), no ano letivo 2023/2024, no âmbito dos seguintes contingentes:

- A.** Titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, adiante designado por **contingente A**;
 - B.** Titulares de cursos superiores, adiante designado por **contingente B**.
- 1) Para o ano letivo 2023/2024, são abertas as seguintes vagas:
 - a) 16 vagas para o contingente **A**; e
 - b) 5 vagas para o contingente **B**.
 - 2) As vagas que eventualmente sobraem no contingente **A** serão atribuídas ao contingente **B**.
 - 3) A candidatura deve ser apresentada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<https://www.esenf.pt/>), acompanhado dos seguintes documentos em formato digital:
 - 3.1) Contingente **A**
 - a) Confirmação dos dados e dos documentos constantes do formulário;
 - b) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.
 - 3.2) Contingente **B**
 - a) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que se candidata, onde conste o grau académico e a classificação final;
 - b) No caso dos titulares de cursos superiores estrangeiros:

- i) Documento comprovativo da equivalência a um curso superior nacional, com a respetiva classificação final; ou,
 - ii) Documento(s) comprovativo(s) do registo e do reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da respetiva classificação final.
- c) Carta de motivação elaborada nos termos do artigo 12.º do Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos;
- i) A carta de motivação deverá ser dirigida ao júri do concurso e não poderá exceder as 1500 palavras;
 - ii) Na carta de motivação, o candidato deverá, de forma clara, referir-se, entre outros aspetos que considere relevantes, às razões da opção pelo CLE a funcionar na ESEP e aos objetivos que deseja alcançar com a respetiva frequência;
 - iii) Os critérios a considerar na apreciação da carta de motivação serão estabelecidos e divulgados pelo júri;
 - iv) A carta de motivação será classificada numa escala inteira de 0 a 20 valores.
- d) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.
- 4) Pela candidatura ao concurso especial são devidos os seguintes emolumentos:
- a) Pela candidatura ao contingente **A**: 50€;
 - b) Pela candidatura ao contingente **B**: 80€.
- 5) No ato da matrícula/inscrição, os candidatos colocados terão de apresentar documento comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo B, nos termos do anexo I da Deliberação n.º 338/2023, de 24 de março, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.
- 6) A seleção dos candidatos em cada um dos contingentes do concurso será feita nos seguintes termos:
- a) No contingente A, consideram-se selecionados todos os candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas na ESEP, em 2023;
 - b) No contingente B, consideram-se selecionados os candidatos que apresentem uma carta de motivação e estejam habilitados com um curso superior, com classificação final atribuída, nos seguintes termos:
 - i) Cursos conferentes do grau de licenciado, de mestre e de doutor;
 - ii) Cursos conferentes do grau de bacharel;

- iii) Cursos superiores estrangeiros que tenham sido objeto de equivalência por instituição de ensino superior portuguesa a um curso conferente dos graus académicos referidos nas alíneas anteriores;
 - iv) Cursos superiores estrangeiros em que o titular:
 - (1) Tenha registado o respetivo diploma nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro; e,
 - (2) Tenha visto reconhecido o grau académico nos termos do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
 - c) Não são admitidos a este concurso especial, em nenhum dos contingentes, candidatos abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.
- 7) Caso entenda necessário esclarecer determinados aspetos da candidatura ou da carta de motivação, o júri poderá solicitar os devidos esclarecimentos por escrito ou por intermédio de entrevista.
- 8) Caso os candidatos selecionados sejam em número superior ao número de vagas disponíveis em cada um dos contingentes do concurso, proceder-se-á à seriação nos seguintes termos:
- 8.1) No contingente **A**:
- a) A seriação faz-se por ordem decrescente da classificação final das “provas” realizadas na ESEP;
 - b) Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - i) Melhor nota na entrevista (E);
 - ii) Melhor nota na prova escrita para a avaliação de conhecimentos (P1);
 - iii) Melhor nota na prova escrita para a avaliação da capacidade de expressão sobre temáticas da saúde (P2);
 - iv) Melhor nota na avaliação curricular (C).
- 8.2) No contingente **B**:
- a) A seriação faz-se por ordem decrescente da classificação média obtida através da seguinte ponderação:
 - 60 % - Classificação final do curso com o qual se candidata;
 - 40 % - Classificação atribuída à carta de motivação.
 - b) Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - i) Grau académico mais elevado, considerando para o efeito a seguinte ordenação

- de precedência: doutor, mestre, licenciado, bacharel;
- ii) Maior antiguidade na conclusão do curso com o qual se candidata;
 - iii) Classificação mais elevada na carta de motivação.
- 9) A lista com o resultado final do concurso (candidatos colocados, não colocados e excluídos) será publicitada nos locais de estilo e no sítio da ESEP na internet, no prazo estabelecido no ponto 12 do presente edital.
- 10) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no CLE, em plataforma eletrónica disponibilizada, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.
- a) Será agendado, em momento posterior, a apresentação do documento comprovativo da satisfação do pré-requisito e conclusão do processo de matrícula.
- 11) Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente edital, é aplicável o Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos, disponível no sítio da ESEP na internet.
- 12) É fixado o seguinte calendário:
- a) Submissão de candidatura: **de 22 de maio a 2 de junho de 2023;**
 - b) Lista provisória dos resultados do concurso: **até 12 de junho de 2023**
 - c) Audiência de interessados: **até 26 de junho de 2023;**
 - d) Lista homologada dos resultados do concurso: **até 28 de junho de 2023;**
 - e) Matrícula e inscrição: **de 3 a 7 de julho 2023.**
- 13) São nomeados para o júri de seriação dos candidatos, os professores:
- Membros efetivos:**
Henriqueta Ilda Verganista Martins Fernandes, que preside;
Regina Maria Ferreira Pires;
Maria José da Silva Lumini Landeiro.
- Membros suplentes:**
Olga Maria Pimenta Lopes Ribeiro;
Natália de Jesus Barbosa Machado.

Porto, 19 de maio de 2023.

O Coordenador do Serviço de Sistemas de Informação e Gestão Académica,

(Sérgio Filipe Pinto Malta)